

Fênix - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 23/68

DATA: 21 de Setembro de 1968

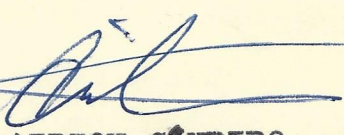
SÚMULA: Autoriza a celebrar convênio com a FUNDEPAR para a construção de um Grupo de Alvenária com 3 salas, no Distrito de Bela Vista do Ivai, Neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar um convênio com a FUNDEPAR, para a construção de um Grupo Escolar de alvenária, com 3 salas e demais dependências, no Distrito de Bela Vista do Ivai, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, em 21 de setembro de 1968.


AIRTON CÂNDIDO
Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário